

**ATO DO PRESIDENTE**

Instrução n. 004/2018-PR

Dispõe sobre a redução da jornada de trabalho para os servidores que aderiram ou venham a aderir ao Programa de Aposentadoria Incentivada (PAI).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução n. 021/2012-PR, que dispõe sobre o horário de funcionamento e a jornada de trabalho do Poder Judiciário do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a Resolução n. 015/2017-PR, que regulamenta o Programa de Aposentadoria Incentivada (PAI), destinado aos servidores do quadro efetivo do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, previsto na Lei n. 4.090, de 20 de junho de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de o servidor adaptar-se gradativamente à nova rotina após a publicação de sua portaria de aposentadoria;

CONSIDERANDO o Processo n. 0008343-28.2018,

**R E S O L V E** baixar a presente Instrução:

Art. 1º Os servidores que aderiram ou venham a aderir ao Programa de Aposentadoria Incentivada (PAI) poderão ser dispensados do expediente no período vespertino, mediante opção, até a publicação da portaria de aposentadoria.

§ 1º A jornada de trabalho será cumprida conforme a seguir:

I - expediente único de 5 horas, das 8h às 13h, para os servidores que não ocupam função gratificada ou cargo comissionado;

II - expediente único de 6 horas, das 7h às 13h, para os servidores que ocupam função gratificada ou cargo comissionado, bem como os técnicos judiciários nas especialidades de escrivão judicial, oficial contador e oficial distribuidor, que estejam desempenhando as atribuições do cargo.

§ 1º Os servidores interessados em ser dispensados conforme disposto no caput deverão manifestar-se expressamente ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP), devendo colher a ciência da chefia imediata.

§ 2º Com exceção do desconto do auxílio-transporte relativo ao período vespertino, não haverá qualquer desconto nos proventos dos servidores que optarem pela jornada reduzida.

Art. 2º Os casos omissos serão decididos pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.  
Registre-se.  
Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por WALTER WALTENBERG SILVA JUNIOR, Presidente do Tribunal de Justiça, em 18/04/2018, às 11:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tjro.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.tjro.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador 0652575 e o código CRC 65478179.

**ATO DO VICE-PRESIDENTE**

Ato Nº 517/2018

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25 do RI/TJRO,

Considerando o que consta na Resolução n. 0020/2014-PR, de 22/09/2014, publicada no DJE 178, de 23/09/2014, alterada pela Resolução n. 052/2015-PR, publicada no DJE n. 118, de 30/06/2015,

Considerando o que consta na Instrução n. 007/2014-PR, de 06/10/2014, publicada no DJE 187 de 07/10/2014, alterada pela Instrução n. 009/2014-PR, publicada no DJE 219 de 21/11/2014,

Considerando o constante no Processo SEI nº 0007031-17.2018.8.22.8000,

**R E S O L V E :**

I - CONCEDER uma diária e meia, bem como passagens aéreas ao Desembargador WALTER WALTENBERG SILVA JUNIOR, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, em virtude do deslocamento para participar do evento Lawtech Conference, que será realizado no dia 15/5/2018, na cidade de São Paulo/SP, com saída no dia 14/5/2018 e retorno no dia 15/5/2018.